Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
16 JUN 2005

BG nº 113

Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE JUN 2005 – SEXTA - FEIRA

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM EDWARD	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1° Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2° Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM QUEIROZ	COE
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NORBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM WÂNIA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM AMARO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **APROVAÇÃO NOTA DE INSTRUÇÃO – EOPAS/2005**

Aprovo a Nota de Instrução Nº 002/2005 - Div. Ens / APM Cel Fontoura, que regula a realização do exercício de Operações Policiais em Área de Selva – EOPAS/2005, para os alunos do Curso de Formação de Oficiais PM do 3º Ano, bem como, definir tarefas e responsabilidades dos envolvidos no evento, o qual ficará a cargo da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”.

Execução:
- Período de realização:
a) 15 JUN 2005 a 17 JUN 2005 (Semana Zero)
b) 18 JUN 2005 a 24 JUN 2995 (EOPAS)
- Local:
a) Semana Zero: IESP e Área da Pirelli (deslocamento Marituba/Nova Timboteua/Marituba)
b) EOPAS: Campo de Instrução do Exército Brasileiro em Nova Timboteua/PA.

- **APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O CEL QOPM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, apresentou na DE cópia do Diploma do Conselho Nacional da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Medalha do Mérito, conferida no dia 08 MAI 2005, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos ex-combatentes.

O MAJ QOPM RG 12689 CARLOS MARCELO LAGOA DE SOUZA, apresentou na DE cópia do Certificado de participação do Curso "Informática Avançada", realizado na Escola de Governo do Estado do Pará, no período de 16 MAI 2005 a 28 MAI 2005.

O 1º TEN QOPM RICARDO BATISTA DA SILVA, do 4º BPM, apresentou na DE cópia do Certificado do Curso de Operações de Choque, realizado no Batalhão de Policia de Choque/ PMPA, em Belém/PA, no período de 09 ABR 2005 a 13 MAI 2005.

O 2º TEN QOPM RG 29200 RONALDO CESAR PERDIGÃO DE MORAES, da 6ª CIPM, apresentou na DE cópia do Certificado de participação do Mini-Curso de Direito de Segurança Pública, promovido pela Escola Nacional de Segurança Pública – ENASP em Belém-PA, no período de 13 Dez 2004 a 17 Dez 2004.

O SUBTEN PM RG 10242 EDIMILSON DOS SANTOS CAMPOS, apresentou na DE cópia do Certificado de participação do Curso "Informática Avançada", realizado na Escola de Governo do Estado do Pará, no período de 16 Mai 2005 a 28 Mai 2005.

O 2º SGT PM RG 18663 ELEILSON LIMA PINHEIRO, da 6ª CIPM, apresentou na DE cópia do Certificado de conclusão do Curso de Operações de Choque, realizado no BPCHOQ/PMPA, no período de 09 ABR 2005 a 13 MAI 2005.

O CB PM RG 24233 ALBERTO JOSÉ REBELO NEVES, da CEPAS, apresentou na DE cópia dos documentos abaixo:

- Diploma de Conclusão do Curso de Pedagogia, sendo conferido o título "Licenciado em Pedagogia", realizado na Universidade da Amazônia - UNAMA, expedido em 23 Jan 2004.

- Certificado de Conclusão com aproveitamento, do Curso de Relações Humanas no Trabalho, realizado pela Companhia Especial de Polícia Assistencial nos dias 25 e 26 JUN 1999.

- Certificado de participação do Curso "Agente de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco", promovido pelo Programa de Desenvolvimento e Valorização ao Servidor/SEAD, no período de 06 a 11 Mai 2002 - 13 a 17 Mai 2002.

-Certificado do Curso "Redação Oficial e Gramática Aplicada", promovido pelo Programa de Desenvolvimento e Valorização ao Servidor/SEAD, no período de 10 MAR 2005 a 14 MAR 2003.

- Certificado do Curso “Secretariando com Eficiência na Administração Pública”, promovido pela EGPA (Escola de Governo do Estado/PA), no período de 09 a 13 FEV 2004.

- Certificado de participação com aproveitamento do “Curso para Conselheiro Fiscais”, promovido pela Central das Cooperativas de Créditos do Estado do Pará, nas dependências da Empresa Bertillon, nos dias 14, 17, 18, 19 e 20 Mai 2004.

- Certificado de participação da IV Semana Acadêmica de Pedagogia – Caminhos e Saberes Necessários à Educação do Futuro, realizada pela Universidade da Amazônia – UNAMA, no período de 09 a 11 Out 2000.

- Certificado de participação da VI Semana Acadêmica de Pedagogia, que versou sobre “Formação do Educador Contemporâneo”, realizada pela Universidade da Amazônia – UNAMA, no período de 02 a 04 Out 2002.

- Certificado de participação da VII Semana Acadêmica de Pedagogia, que versou sobre “Escola e Valores: Ação dos Professores”, realizada pela Universidade da Amazônia – UNAMA, no período de 28 a 31 Out 2003.

- Certificado de participação do Seminário Intermunicipal de Prevenção e Recuperação à dependência Química (Álcool e Drogas), promovido pelo Centro de Prevenção e Recuperação de dependentes Químicos “Nova Vida”, nos dias 18 e 19 JUN 1996.

- Certificado de Conclusão do Curso “Operação Microsoft Office”, realizada no período 04 Mai 1999 a 18 Nov 1999, no CIE - Centro de Informática Especializada S/C Ltda.

- Certificado de participação do 22º Encontro Nacional de Estudantes de Pedagogia - ENEPe, com o tema: “Pedagogia e Identidade do Pedagogo/a”, realizado em Salvador/BA, no período de 14 a 20 Jul 2002.

O CB PM RG 11193 ROSÂNGELA OLIVEIRA BRASIL, apresentou na DE cópia do Certificado de Operador Radiotelefonista, conferido pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, em 22 Fev 2005.

JUNTA DE SAÚDE – SESSÃO ORDINÁRIA Nº 026/05 – JPIS

A JPIS (JUNTA PERÍODICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE), inspecionou na presente sessão, o abaixo relacionado, que lhe fora apresentado de ordem superior, e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/2005.

Nº	GRAD.	RG	NOME	IDADE	DIAG.	PARECER
01	CAP	16184	Alexandre Jorge de Moraes Affonso	39	Nenhum	Apto.

Transcrito do Livro original da Sala das Sessões da JPIS/PMPA, datada de 31.05.05
COMPONENTES:
Pedro de A Barbosa - Maj QOSPM
RG 14.838 – Presidente
Julia Ramos da Silva – Maj QOSPM
RG 17.918 – Membro
Ana Isabel Campos Costa – Cap QOSPM
RG 28630 – Membro

(Nota nº 041/05-DE)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **INFORMAÇÃO**

O Subcmt e Corregedor Geral informou a Diretoria de Pessoal, que concedeu ao 1º TEN QOPM RG 24973 HAMILTON MATOS ARAÚJO, da Corregedoria, o gozo do período de férias, referente ao ano de 2004, a contar do dia 31 MAIO 2005.

O Cmt do 1º BPM informou a Diretoria de Pessoal, que concedeu ao CAP QOPM RG 21699 DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA, do 1º BPM, o gozo do período de férias, referente ao ano de 2004, no período de 06 JUN 2005 a 05 JUL 2005, devendo apresentar-se por conclusão no dia 06 JUL 05, pronto para o serviço e expediente.

O Diretor do FUNSAU informou a Diretoria de Pessoal, que Concedeu ao MAJ QOSPM RG 7516 FRANCISCO DE ASSIS PORTO DOS SANTOS, 10 (DEZ) dias de LTSP, a contar de 30/05/2005, conforme atestado médico, apresentado neste Fundo de Saúde.
(Nota nº 240/05-DP/2)

O Comandante do CPRIII informou a Diretoria de Pessoal que concedeu ao CAP QOSPM RG 22671 GILMÁRIO PINTO RIBEIRO, do 12º BPM, o gozo de 02 (DOIS) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 AGO 1994 a 01 AGO 2004, concedida conforme publicação em BG Nº 215 de 26 NOV 2004, no período de 15 JUN a 13 AGO 2005.
(Nota nº 243/05-DP/2)

O CMT do 1º BPM informou a Diretoria de Pessoal, que concedeu o gozo de férias, referente ao ano de 2004, ao 2º TEN QOAPM RG 10651 PAULO AFONSO MIRANDA DA SILVA, no período de 01 JUN a 30 JUN 2005, devendo apresentar-se no dia 01 JUL 2005.

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do MAJ QOSPM RG 14846 ANTÔNIO CARLOS MATTA DA SILVEIRA, do CG, para fins de inatividade o tempo de mais 01 (UM) ano, referente ao Curso de MEDICINA**,** por ter completado 15 (QUINZE) anos de efetivo serviço, de acordo com o Art. 134, Inciso III da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JULHO/85.

Averbo nos assentamentos do MAJ QOSPM RG 14846 ANTÔNIO CARLOS MATTA DA SILVEIRA**,** do CG, para fins de inatividade, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 07 de Outubro de 1989 a 07 de Outubro de 1999, de acordo com o item IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985.

Averbo nos assentamentos do CAP QOSPM RG 27163 ALBERTO CAPELA HERMES**,** do CG, para fins de inatividade, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 19 de Outubro de 1998 a 19 de Abril de 2003, acrescido com o tempo de 05 (CINCO) anos e 09 (NOVE) meses de serviço prestado ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme averbação publicada no BG Nº 094/99, de acordo com o item IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985.

(Nota nº 244/05-DP/2)

Averbo nos assentamentos da CAP QCOPM RG 23147 EDELTRAUT LOEWENBERGER LEITE**,** do CG, para fins de inatividade, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 de Dezembro de 1994 a 01 de Dezembro de 2004, publicado em BG Nº 01 de 03 de janeiro de 2005, de acordo com o item IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985.

(Nota nº 245/05-DP/2)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria, informou a este Comando que por necessidade do serviço, transferiu o período de férias do 1º SGT PM RG 16303 CELSO PEREIRA DA SILVA, do mês de JUN 2005, para o mês de DEZ 2005, e do CB PM RG 14305 IVETE DA SILVA SOARES, do mês de JUL 2005, para o mês de SET 2005, ambos do BPGDA, à disposição da Casa Militar.

(Ofício nº 183/2005-CMG)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO PODER EXECUTIVO**

D E C R E T O Nº 1.638, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Altera o Decreto nº 3.632, de 03 de setembro de 1999, que cria a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Pará - CINEA.O GOVERNADOR DO ESTADO DO

PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Estadual Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Pará - CIEA, integrada por representantes de órgãos públicos, dos setores produtivos e dos diversos segmentos da sociedade civil organizada com atuação nas áreas de meio ambiente e de educação, tem a finalidade de:

I - definir diretrizes para implementação da educação ambiental no âmbito estadual;

II - articular, acompanhar e supervisionar os planos, programas e projetos, na área de educação ambiental, no âmbito estadual;

III - participar na avaliação e negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art. 2º A CIEA será constituídas por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes segmentos, e na forma abaixo:

I - um representante de cada uma das seguintes organizações do Poder Público Estadual:

a) Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM;

b) Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC;

c) Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA;

d) Universidade do Estado do Pará - UEPA;

e) **Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA**;

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ;

g) Companhia Paraense de Turismo - PARATUR;

II - cinco representantes de organizações não-governamentais cujo estatuto preveja a atuação na área ambiental e tenha sede no território paraense;

III - cinco representantes de instituições de ensino e/ou pesquisa sediadas no território paraense;

IV - dois representantes das organizações representativas do setor produtivo;

V - dois representantes das organizações representativas dos trabalhadores;

VI - um representante de cada associação de municípios do Estado do Pará;

VII - dois representantes de cada uma das Câmaras Técnicas de Educação nos Conselhos Estaduais de Educação, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Os representantes relacionados nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo anterior serão escolhidos em assembléia dessas organizações, convocada para esse fim mediante prévia divulgação pública nos meios de comunicação, garantida a presença de observadores da CIEA no processo.

Parágrafo único. Os representantes relacionados nos incisos I, II, III, IV e VI do artigo anterior deverão atuar em ações de educação ambiental em suas organizações de origem, devendo ter um perfil técnico apto a executar as ações previstas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões, com direito à voz, outras organizações públicas e privadas, de acordo com as definições e necessidades identificadas na execução das atividades, mediante consenso ou maioria simples dos membros da CIEA.

Art. 5º A coordenação da CIEA será compartilhada pela Secretaria Executiva de

Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Secretaria Executiva de Estado de Educação, Órgãos Gestores da Política Estadual de Educação Ambiental, que garantirão o funcionamento adequado das ações da Comissão.

Art. 6º Os membros da CIEA serão indicados pelos dirigentes das organizações que representam para mandato de dois anos, permita a recondução.

Parágrafo único. Para efeito de composição, os membros da Comissão serão nomeados, mediante portaria conjunta, pelo Órgão Gestor da Política de Educação Ambiental.

Art 7º A CIEA reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, por iniciativa ou requerimento de pelo menos um terço dos membros a que se referem os incisos do art. 2º deste Decreto.

Art 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. o DOE nº. 30455 de 10/06/2005

D E C R E T O DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Reconduz e nomeia membros para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 7º, inciso II, 14 e 15, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 150, de 8 de outubro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e pelos arts. 4º e 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, homologado pelo Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1.639, de 8 de junho de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos ao Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA:

Representantes do Estado

Polícia Militar do Pará - PMPA

Coronel QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS - Titular

Capitão QOPM MARCELO CHUVA SIMONETTI - Suplente

Art. 2º Nomear para integrarem o Conselho Estadual de Trânsito:

Representantes do Estado

Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual - BPRV

Tenente-Coronel QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - Titular

Major QOPM ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTY - Suplente

Art. 3º O mandato do Presidente e dos demais membros reconduzidos e nomeados será de 02 (dois) anos, a contar do dia 12 de junho de 2005.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho Estadual de Trânsito do Pará até a publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Transc. o DOE nº. 30455 de 10/06/2005

- **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Proc. nº 2004/95900
Port. RE DILI nº 1217 de 09 de junho de 2005.
Assunto: Concessão de Reforma
Interessado (a): JORGE PEREIRA DA SILVA
Matricula nº 5079152/2
Patente: Soldado PM RG 15620
Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PMPa
Valor dos Proventos: R$ 561,00

Proc. nº 2004/14891
Port. RE DILI nº 1218 de 09 de junho de 2005.
Assunto: Concessão de Reforma
Interessado (a): RAIMUNDO NONATO AMARAL TEIXEIRA
Matricula nº 5101069/1
Patente: Soldado PM RG 15198
Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PMPa
Valor dos Proventos: R$ 1.052,25

Proc. nº 2003/24234
Port. RET RE DILI nº 1219 de 09 de junho de 2005.
Assunto: Retificação de Reforma
Interessado (a): RICARDO PINHEIRO MOURA
Matricula nº 5702232/1
Patente: Soldado PM RG 24612
Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PMPa
Valor dos Proventos: R$ 929,25

*Transc. do DOE nº30.456 DE 13 DE JUNHO DE 2005.

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 027/2005-GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050 de 22 de setembro de 2004, que normativa a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL" aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

1º SGT PM RG 7477 DURVAL MAGALHÃES DE SOUZA
CB PM RG 9144 WANDERLEY DE SOUSA COSTA
CB PM RG 11328 LAURO DA SILVA FIGUEIREDO
CB PM RG 14309 ADRIANA SOCORRO NASCIMENTO DOS SANTOS
CB PM RG 19919 HUMBERTO LEITE MATHIAS
CB PM RG 23241 CELSO CARDOSO DE SOUZA

Art . 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião do 12º Aniversário da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, no dia 24 de junho de 2005.

Art . 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/Pa, 07 de junho de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 028/2005-GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050 de 22 de setembro de 2004, que normativa a concessão da "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL" aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

MAJ PM MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA
CAP PM MAURO DOS SANTOS ANDRADE
CAP PM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA
CAP PM GLAUCO COIMBRA MAIA
CAP PM WAGNER MELO ALMEIDA
CAP PM ALISSON GOMES MONTEIRO
1º TEN PM HAMILTON MATOS ARAUJO
2º SGT PM HELDER DOUGLAS CUIMAR MOREIRA
2º SGT PM MARCIO GERALDO DE OLIVEIRA COSTA
CB PM ROSA MARIA DE ASSIS MONTEIRO
CB PM ROSINALVA DE NAZARÉ SOUZA MONTEIRO
CB PM ALÉX COELHO MONTEIRO

Art . 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião do Aniversário da Corregedoria Geral da Polícia Militar, no dia 13 de junho de 2005.

Art . 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/Pa, 07 de junho de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

- **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA AJUDÂNCIA GERAL**

Responderá pelo Expediente da Ajudância Geral da PMPA, acumulativamente com a função que já exerce, no período de 14 JUN 2005 a 19 JUN 2005, o MAJ QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, do CG.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 112, de 15 JUN 2005.

(Nota nº 032/2005-GAB)

- **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO/SEAD**

PROCESSO: 2004/362410

INTERESSADO: EVANDRO CUNHA DOS SANTOS

ASSUNTO: MAJORAÇÃO DE INCORPORAÇÃO = BENEFÍCIO DA LEI Nº 5.320/86

A Lei nº 5.320/86, que trata da incorporação de representação pelo exercício de cargos comissionados ou funções gratificadas aos policiais militares, dispõe, em seus arts. 1º, 2°, 4 º e 8°, o seguinte:

"Art. 1° - O funcionário efetivo, da categoria militar que tenha o exercício de cargo em comissão nível de Direção Superior ou seja integrante do Grupo Direção e assessoramento Superior ou Função Gratificada que no desempenho de atividades nos Gabinetes do Governador e Vice-Governador do Estado e na Assembléia Legislativa, fará jus após a desinvestidura do referido cargo ou função, à incorporação nos seus vencimentos, da respectiva representação ou gratificação, na forma definida nesta lei.

Art. 2° - A Representação ou Gratificação que trata o artigo anterior, será concedido na proporção de 10% (dez por cento) por ano de exercício, consecutivo ou não, do cargo em comissão ou função gratificada, até o limite de 100% (cem por cento), do valor das referidas vantagens.

Art. 4° - Tendo sido exercido por policial militar mais de um cargo em comissão ou função gratificada, será considerado o de maior nível.

Art. 8° - A concessão da vantagem prevista nesta lei, ficará condicionada a requerimento do policial militar a ser beneficiado."

Isto posto, entende esta Consultoria, com fulcro nos arts. 1º, 2º, 4º e 8º da Lei nº 5.320/86 c/c § 2º do art. 94 da Lei Complementar nº 039/2002, com nova redação dada pela Lei Complementar 044/2003, pelo deferimento do pedido de concessão de majoração de condicional de incorporação de representação pelo exercício de cargos comissionados para o percentual de 100% (cem por cento) da representação do cargo de Ajudante de Ordens – DAS-05. Os efeitos financeiros devem retroagir à data do pedido.

É o parecer, S.M.J.

Belém, 13 de maio de 2005.

BRUNO FABRÍCIO VALENTE
Consultor Jurídico/SEAD

(Nota nº 248/05-DP/2)

- **ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA**

PORTARIA Nº 002/05-DAL

O Diretor de Apoio Logístico no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Oficiais; CAP PM RG 21164 ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, 1º TEN PM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES e 1º TEN PM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, sob a presidência do primeiro, procederem ao Termo de Exame e Averiguação de Material para fins de descarga do material inservível pertencente à carga da Corregedoria da PMPA, conforme documentação em anexo.

Art. 2º - A Comissão terá 08 (oito) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-Pa, 14 de junho de 2005.

RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS – TEN CEL QOPM RG 12699
SUBDIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

- **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 57/04 GB DE 21 DE MARÇO DE 2005-PJ

REF. Autos nº 20031004683-1

Senhor Comandante,

Através do presente, solicitamos a V.Exª descontar mensalmente da folha de pagamento do SD PM RG 30976 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, do 3º BPM, a importância correspondente a 30/% dos seus rendimentos brutos, abatidos os impostos compulsórios por força de lei, excluídos salário família relativo aos menores que deverão ser totalmente repassados aos beneficiários, incidindo sobre o 13º salário e/ou gratificação natalina, 1/3 de férias e possível verbas trabalhistas decorrentes de rescisão contratual, excluídos horas-extras trabalhadas, diárias e despesas com viagens a serviço, FGTS, PIS/PASEP, a título de pensão alimentícia em favor de Wender Rafael Pereira do Nascimento e Wendel Rafael Pereira do Nascimento e entregar à mãe dos beneficiados Srª Maria Helena Batista Pereira.

Outrossim, fica V.Exª intimada a informar a este Juízo, em caráter urgente e sigiloso, o total dos vencimentos percebidos pelo funcionário de forma discriminada.

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA
Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Ananideua/PA

DESPACHO:

1- Que tome conhecimento o Comandante do 3º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

2- A DP prestar as informações necessárias ao Poder Judiciário.

OFÍCIO Nº 062 DE 14 DE ABRIL DE 2005-PJ

Pelo presente, reiteramos o Ofício 202/2004 de 04 de novembro de 2004, no sentido de descontar mensalmente em folha de pagamento, o valor correspondente a 21% (vinte e um por cento) dos rendimentos brutos totais, do SD PM RG 28108 RAIMUNDO NONATO JÚNIOR PANTOJA PINHEIRO, do 3º BPM, brasileiro, casado, policial militar, portados da CI nº 3349472 SSP/PA, em prol da pensão alimentícia da menor CAROLINA CÉLIA FERREIRA PINHEIRO, a ser depositada na conta de JANDIRA CÉLIA PIMENTEL FERREIRA, agência 0026, conta poupança nº 00138774-3, operação 013, Caixa Econômica Federal, ficando advertido, no caso

de não cumprimento, das penas do art. 22 da Lei 5.478/68 (Lei de Alimentos) e Art. 330 do Código Penal Brasileiro (desobediência) tudo nos termos do Termo de Acordo de fl.23, petição de fl.29 e r. Despacho de fl. 32 dos autos da Ação de SEPARAÇÃO LITIGIOSA, Proc. nº 200353855-4, em que são requerentes SD PM RG 28108 RAIMUNDO NONATO JÚNIOR PANTOJA PINHEIRO e JANDIRA CÉLIA PIMENTEL FERREIRA PINHEIRO.

JACSIRLEY DA SILVA PORTELA
Diretor de Secretaria em exercício do Cartório do 1º Ofício
De ordem do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santarém/PA
Dr. ADEMAR GOMES EVANGELISTA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 3º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 1362 DE 06 DE JUNHO DE 2005-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que o Conselho Permanente de Justiça daquele Juízo decidiu em julgamento hoje realizado:

I- Julgar parcialmente procedente a ação penal, porém, desclassificando o delito imputado ao réu SD PM RG 24575 EVANDRO SILVA MENDONÇA, (Proc. 027/2000), previsto no artigo 209, § 2º, do CPM, para o que prevê o artigo 209, do mesmo Diploma Legal e reconhecendo por decurso do prazo a prescrição da pretensão punitiva.;

II- Que a leitura e assinatura da sentença dar-se-á no dia 13 de junho de 2005, às 09h00, em tudo observadas as formalidades legais que regem a espécie.

Requisitou, pois, a apresentação do réu no dia e hora acima mencionados para a realização do ato processual.

- **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 007/05 - SIND CorCPR IV, de 13 de junho de 2005.

ENCARREGADO: 1° TEN QOPM DANIEL RODRIGUES DA COSTA, da CIPM de Abaetetuba;

INDICIADO: PM LEONARDO, da CIPM de Abaetetuba;

OFENDIDO: Sr. MARCOS CARDOSO DA CUNHA;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

MAURO DOS SANTOS ANDRADE - CAP QOPM
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 016/05 - PAD CorCPR IV, de 13 de junho de 2005.

ENCARREGADO: CAP QOPM PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA, do 14º BPM;

ACUSADO: CB PM MARCELO WANDERSON MARTINS PEIXOTO, do 14º BPM;

OFENDIDO: SUB TEN ÊNIO TADEU DE SOUZA SANTOS;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

ORIGEM: Homologação de IPM de Portaria 008/05-CorCME.

MAURO DOS SANTOS ANDRADE - CAP QOPM
Presidente da Comissão

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 031/05/CONCESSÃO – CorCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder a CAP QOPM RG 18.355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM, do CPC/2º BPM, 05 (cinco) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância de Portaria nº 005/05/PAD – CorCPM, conforme solicitação contida no ofício nº 015/05/PAD.

Conceder ao 2º TEN QOAPM RG 8.456 PAULO SEBASTIÃO CAMPOS AZEVEDO, do CPC/10º BPM, 05 (cinco) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância, de Portaria nº 031/05/SIND – CorCPM, conforme solicitação contida no ofício nº 004/05/SIND.

Belém - PA, 13 de junho de 2005.

ARTHUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Conforme resultou apurado no Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 024/04/14ºBPM e deliberado em Decisão Administrativa nº 002/05-CorCPR IV, os SD´s PM RG 25.453 EDIVALDO RAMOS DOS SANTOS e RG 25.449 FELÍCIO DOS SANTOS BATISTA, ambos do 14º BPM, transgrediram a disciplina nos seguintes termos.

No dia 31 AGO 04, no Porto do Arapari, o primeiro permitiu que a Stª Renildes do Espírito Santo Santos, adentrasse e permanecesse no interior do PM Box quando era procurada por seus familiares, dando margem para que fosse acusado de estupro diante da população local.

O segundo, sem motivo justificado, algemou a citada mulher ao retirá-la do interior do PM BOX; bem como simulado desconhecimento do paradeiro da mulher aos seus parentes, em flagrante cobertura aos atos de seu colega de farda.

Incorreram nos tipos delitivos seguintes: o primeiro nos números n° 1, 7, 9, 20 e 125; o segundo nos números n° 1, 7, 9, 20, 53 e 125; tudo do Item II do Anexo I, com atenuantes dos n° 1 e 2 do art. 18, e agravantes dos nº 5 e 10 do art. 19; tudo do Dec. 2.479/82. Transgressão de natureza “GRAVE”. Ficam PRESOS por 30 (trinta) dias. Ingressa o primeiro e permanece o segundo no comportamento “BOM”.

Punições a serem cumpridas no Alojamento de Cabos e Soldados do 14º BPM, após o transcurso do prazo recursal.

Barcarena - PA, 02 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM
Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA

(Nota para BG nº 017/05 – CorCPR IV)

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MAJ QOPM RG 16235
RESP. P/ EXP. ADM. DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA